



Resolução nº 031/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e Considerando a deliberação do colegiado na 1ª Reunião Extraordinária do CMAS/SJP, em 13 de junho de 2023;

RESOLVE:

Aprovar a manutenção do Registro do *Programa Aprendiz Legal*, executado pela Entidade Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR, sob nº 003/2020. São José dos Pinhais, 13 de junho de 2023.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 032/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e Considerando a deliberação do colegiado na 1ª Reunião Extraordinária do CMAS/SJP, em 13 de junho de 2023;

RESOLVE:

Aprovar a manutenção de Inscrição da Entidade *Lar O Bom Samaritano*, sob nº 038/2022. São José dos Pinhais, 13 de junho de 2023.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 033/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e Considerando a deliberação do colegiado na 1ª Reunião Extraordinária do CMAS/SJP, em 13 de junho de 2023;

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *Patronato Santo Antonio*, sob nº 002/1997. São José dos Pinhais, 13 de junho de 2023.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 034/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e Considerando a deliberação do colegiado na 1ª Reunião Extraordinária do CMAS/SJP, em 13 de junho de 2023;

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *Centro de Amparo à Criança e ao Adolescente Nossa Senhora do Monte Claro*, sob nº 001/1995. São José dos Pinhais, 13 de junho de 2023.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS